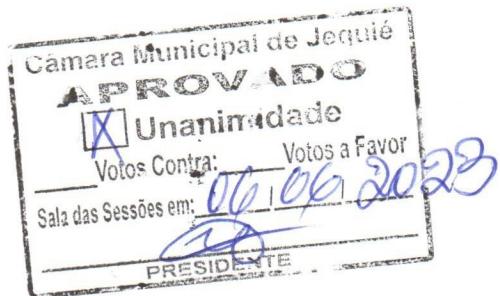




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

PROJETO DE LEI 36/2023



Câmara Municipal de Jequié

i. Comissão de Comissão Justificativa
Para os devidos fins.
Sala das Sessões em 16/05/2023

Presidente

Assinatura
“Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aula, provas e período de recreio e intervalo nas instituições de ensino das redes pública e privada no município de Jequié”.

A CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte Lei:

Art. 1º -Os alarmes e sirenes deverão ser substituídos, gradativamente, por sinaleiros musicais, que visa a proteção das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando que em sua maioria, possuem hipersensibilidade sensorial em relação a ruídos e barulhos diversos, que lhe causam pânico e alteração de comportamento.

Art. 2º -As instituições de ensino da rede pública e privada deverão possuir o equipamento que trata esta Lei.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Art. 3º - As instituições terão o prazo de até 01(um) ano para se adequar as disposições desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.

Moana Meira
Vereadora

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: ____ / ____ / _____



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

JUSTIFICATIVA

O transtorno do espectro autista (TEA) se trata de uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para o indivíduo e realizadas de forma repetitiva. Embora exista Legislação Federal e garantias constitucionais que protegem os autistas, é certo que eles ainda sofrem discriminação e falta de adequações necessárias nas escolas e espaços públicos e privados, como necessidade de substituição das sirenes e campainhas por sons agradáveis e suaves aos seus ouvidos. A maioria dos autistas tem ouvidos supersensíveis a ruídos emitidos por campainhas e sirenes usadas nas escolas para início e término das aulas, dos recreios e das provas, sendo que nessas crianças com hipersensibilidade a ruídos, pode causar pânico, podendo a criança ainda se esconder e perder totalmente a concentração nos estudos, ficar agressiva, sofrer colapsos devidos aos ruídos altos dentre outros danos. O Projeto de Lei tem objetivo de ajudar o indivíduo com Transtorno do Espectro Autista a se tornar mais independente e melhorar seu comportamento nas escolas.

Diante do exposto, solicitamos a costumeira atenção na votação, discussão e aprovação dos nobres colegas. Tendo em vista a relevância da matéria.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.

Moana Meira
Vereadora



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.

Assessor Legislativo

Comissão de Justica

Despacho

Ao Vereador Givan para relatar.

Sala das Comissões em 24 de 05 de 2023.

Galvão